



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS]

Nº 001 – VERSÃO 02

DEMANDA:

Contratação de empresa especializada para coordenar a realização de concurso público destinado à seleção de cargos de nível médio e superior do TJPA

TJPA-PRO-2024/52190



MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPA-PRO-2024/52190



1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 10, §1º, incisos I da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Justifica-se a demanda pela necessidade de:

- reposição e ampliação do quadro de servidores, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à sociedade;
 - pela complexidade e especificidade das atividades envolvidas na execução de concursos públicos.;
 - dar cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, segundo o qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
- O resultado esperado com a presente contratação é a realização de concurso público de provas e títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e médio, durante o prazo de validade do concurso público.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10, §1º, incisos II da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEGEP13A25	Out/2024	Nov/2024	Jan/2025
Cumprimento o cronograma estabelecido no PAC ?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):			

3. REQUISITOS DA DEMANDA – art. 10, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

() Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

Justificativa:

Requisitos:

1. A investidura em cargo de provimento efetivo no TJPÁ depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme critérios definidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Pará, na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, na Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007 e demais legislação correlata que rege a matéria objeto da presente contratação.
2. A empresa contratada deve demonstrar experiência comprovada na realização de concursos públicos de natureza semelhante, com



histórico de atuação em órgãos do setor público, principalmente na realização de certames para Tribunais de médio porte.

3. A empresa deve comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira, e que cumpra todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo aos termos definidos por este Estudo Técnico Preliminar, pelo Termo de Referência e pelo Contrato.
4. Para fins de avaliação das certidões ou atestados de capacidade técnica, serão entendidos como serviços similares ao objeto da contratação aqueles compatíveis em características e quantidades, cuja descrição conste a realização de concurso públicos para os cargos a serem ofertados por este TJPA, com um número mínimo de 34.000 candidatos.
5. Todas as provas e demais etapas do concurso serão aplicadas na capital do Estado do Pará, Belém e nas seguintes cidades: Altamira/PA, Marabá/PA, Paragominas/PA, Redenção/PA e Santarém/PA, em datas, locais e horários previstos no Edital e publicado no Diário de Justiça.
6. As provas deverão ser realizadas em locais seguros e de fácil acesso aos candidatos, em ambientes climatizados e com toda a infraestrutura (tais como luminosidade, espaço físico, mesas, cadeiras, banheiros, bebedouros, dentre outros) condizente e adequada à realização desses eventos.
7. Sem prejuízo de outros requisitos de natureza inclusiva que se fizerem necessários, nos locais de realização das provas deverá haver espaços, mesas, cadeiras e banheiros para pessoas com deficiências, e caso haja inscrição de candidatos trans, travestis e/ou não binários, deverá haver um campo específico no ato da inscrição para que o candidato que deseje ser identificado pelo nome social possa informar a sua opção.
8. Deverá ser garantido aos candidatos com deficiência o direito à realização das provas em condições especiais, desde que requerido pelo candidato.
9. Será de responsabilidade da contratada a contratação de pessoal que atuará na organização e fiscalização durante a realização das provas.
10. Além disso, a empresa deve dispor de infraestrutura tecnológica avançada para garantir a segurança dos dados e a inviolabilidade das provas, bem como possuir equipe técnica qualificada e com experiência comprovada.
11. Garantir mecanismos para a prevenção de fraudes e comprovação da segurança na elaboração, impressão, empacotamento e transporte, aplicação e correção das provas, assegurando a manutenção do sigilo em todas as etapas do concurso, até a homologação dos resultados, afastando-se possíveis causas de nulidades.
12. Assegurar a observância aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da CR/88.
13. O pagamento será realizado escalonadamente de acordo com o cumprimento de algumas etapas.



Justificativa:

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará tem como objetivo primordial a prestação jurisdicional efetiva, célere e acessível com a consequente elevação da produtividade e dos serviços prestados ao cidadão.

Nesse contexto, diante da necessidade de preenchimento de cargos vagos existentes e dos que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada na realização de concurso público, haja vista que este Tribunal de Justiça não detém capacidade organizacional específica para promover um Concurso Público de alta complexidade e abrangência, por não ser atividade inerente às suas atribuições finalísticas.

Desta forma, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência na promoção, organização e realização de concursos públicos caracterizados pelo elevado nível de avaliação dos candidatos, com a quantidade de inscritos equivalente, que garanta a elaboração de questões que avaliem diferentes habilidades cognitivas dos candidatos, haja vista a especificidade do objeto, o que será demonstrado pelas empresas através da expedição das certidões ou atestados que comprovem a aptidão necessária qualitativa e quantitativamente.

Ademais, viabilizar a realização de um concurso com infraestrutura, recursos e pessoal próprios demandaria elevados investimentos na aquisição de equipamentos técnicos, alocação de bens, treinamento e capacitação de pessoal, incompatíveis, portanto, com o objetivo fundamental deste Tribunal.

Sendo assim, prezando pelos princípios da celeridade e da economicidade, justifica-se a necessidade de contratação de empresa que detenha estrutura, capacidade tecnológica ampla e experiência na área. Da mesma maneira, de modo a preservar a segurança e a confiabilidade do certame, empresas especializadas contam com toda a infraestrutura necessária para a garantia da lisura do concurso, afastando-se, assim, possíveis causas de nulidades.

Além dos requisitos qualitativos e quantitativos mínimos mencionados acima, a empresa contratada deverá observar princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública.



4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

- Série histórica de consumo.

Inicialmente, foi realizada a estimativa do total de inscritos, tomando como base o número de inscritos do concurso de 2019 mais um aumento de 10% do número de inscritos no novo certame, chegando-se a uma estimativa de 76.796 inscritos.

Ainda utilizando o número de inscritos do último concurso, chegou-se a uma proporção de que, deste total, 66% serão inscritos nos cargos de nível médio e 34% nos cargos de nível superior (51.000 e 26.000 inscritos, respectivamente). Arredondamos o número estimado de inscritos para 77.000 para facilitação dos cálculos.

Após esta etapa, foi atualizado o valor cobrado pela Banca Examinadora do concurso 2019, contrato nº 39/2019 e processo nº TJPA-PRO-2019/03343, com base no índice de correção IPCA (IBGE) entre os meses de 09/2019 e 08/2024, encontrando-se um índice de reajuste de 33,20%. Dessa forma, chegou-se aos valores detalhados na tabela abaixo.

Nível Médio		
Intervalo de inscrições efetivas	Valor a ser pago à contratada*	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
até 29000	R\$ 1.984.482,37	-
de 29.001 a 39000	R\$ 1.984.482,37	R\$ 46,62 x (n - 29.000)
de 39.001 a 49000	R\$ 2.450.695,39	R\$ 45,29 x (n - 39.000)
de 49001 a 59000	R\$ 2.903.588,04	R\$ 43,96 x (n - 49.000)
de 59001 a 69000	R\$ 3.343.160,31	R\$ 42,63 x (n - 59.000)
A partir de 69001	R\$ 3.769.412,22	R\$ 41,29 x (n - 69.000)
Nível superior		
Intervalo de inscrições efetivas	Valor a ser pago à contratada*	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
até 15000	R\$ 1.714.444,91	-
de 15001 a 20000	R\$ 1.714.444,91	50,62 x (n - 15.000)
de 20001 a 25000	R\$ 1.967.531,98	R\$ 49,29 x (n - 20.000)
de 25001 a 30000	R\$ 2.213.958,86	R\$ 47,95 x (n - 25.000)
de 30001 a 35000	R\$ 2.453.725,56	R\$ 46,62 x (n - 30.000)
A partir de 35001	R\$ 2.686.832,07	R\$ 45,29 x (n - 35.000)

* valor fixo

Calculando-se o valor da faixa para nível médio e para nível superior, somando o número do valor a ser cobrado por excedente da faixa estipulada, chegou-se às seguintes estimativas:

- R\$ 2.991.508,04 – Valor estimado para cargos de nível médio
- R\$ 2.261.908,86 – Valor estimado para cargos de nível superior
- **Total Estimado da Contratação (nível médio + nível superior) = R\$ 5.253.416,90.**



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

Levantamento das soluções disponíveis:

Alternativas possíveis: nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o ingresso a cargo efetivo do TJPA se dará exclusivamente por meio de concurso público de provas e provas e títulos a ser realizado pelo Poder Judiciário.

Nesse sentido, apresentam-se como soluções possíveis:

- a realização do certame, em sua integralidade, pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da Comissão Examinadora do Concurso;
- a realização do certame, em sua integralidade, por empresa especializada, mediante contratação ou convênio;
- a realização de parte do certame pelo Tribunal de Justiça e delegação de outra parte à empresa especializada, mediante contratação ou convênio.

Dessa forma, deve-se levar em consideração que o atual concurso público para provimento de cargo efetivo no TJPA ofertará um quantitativo mínimo de 68 vagas, porém a estimativa de candidatos inscritos é de 76.796, ou seja, um número expressivo de inscrições, considerando-se, ainda, que no certame anterior foram inscritos 69.814 candidatos.

Além disso, o atual concurso público deverá envolver, no mínimo, três etapas de provas: objetiva, subjetiva e de títulos.

Deve-se atentar também que as contratações anteriores similares do TJPA foram:

- Contrato nº 38/2019, cujo processo é o de nº TJPA-PRO-2019/03343, referente ao concurso de Servidores 2019; e
- Contrato 019/2014, cujo processo é o de nº TJPA-PRO-2013/00540, referente ao concurso de Servidores de 2014.

No levantamento do mercado, levou-se em consideração também a complexidade de todos os serviços de planejamento, organização e execução dos serviços referentes ao concurso público.

Assim, existem no mercado diversas instituições que fornecem os serviços ora demandados, conforme pesquisa de concursos públicos para



provimento de cargos de nível médio e superior de Tribunais de Justiça Estaduais e Federais, conforme detalhamento na Tabela abaixo:

Contratações similares de outros órgãos:

Concurso	Ano	Forma de Contratação	Banca Organizadora	Inscritos	Valor da inscrição (RS)	Estimativa valor global (RS)
TJCE	2023	Dispensa de Licitação	CEBRASPE	35.639	112,00	3.024.000,00
TJES	2023	Dispensa de Licitação	CEBRASPE	19.801	100,00	2.390.064,01
TRT 8ª	2022	Dispensa de Licitação	CEBRASPE	32.529	nível superior: 100,00	4.078.903,93
					nível médio: 90,00	
TRT 21ª	2023	Dispensa de Licitação	FCC	17.546	Analista: 110,00	1.860.365,60
					Técnico: 90,00	
TJRN	2023	Dispensa de Licitação	FGV	54.842	Analista: 110,00	4.170.000,00
					Técnico: 85,00	
					Técnico: 85,00	
TJRR	2024	Dispensa de Licitação	FGV	21.288	Analista Judiciário: 150,00	2.835.000,00
					Técnico Judiciário: 100,00	
TJBA	2023	Dispensa de Licitação	FCC	107.548	Analista Judiciário: 120,00	6.854.465,00
					Técnico Judiciário: 80,00	
TJMA	2024	Dispensa de Licitação	CONSULPLAN	52.732	Analista Judiciário: 100,00	2.200.000,00



TJPAPRO202403711V01



					Oficial de Justiça: 90,00	
					Técnico Judiciário: 70,00	
TRF 1ª	2024	Dispensa de Licitação	FGV	86.060	Analista Judiciário: 120,00	8.910.000,00
					Técnico Judiciário: 90,00	
TCE/PA	2024	Dispensa de Licitação	FGV	11.861	Auditor de Controle Externo: 150,00	2.310.000,00
					Auxiliar Técnico: 95,00	
TJAL	2024	Dispensa de Licitação	FCC	19.811	Técnico Judiciário: 90,00	1.359.486,00
TRT 20ª	2024	Dispensa de Licitação	FCC	29.500	Analista Judiciário: 110,00	1.938.048,00
					Técnico Judiciário: 90,00	
TJSP	2024	Dispensa de Licitação	VUNESP	EM ANDAMENTO	Oficial de Justiça 96,00	53% EM ANDAMENTO
				89.856	Escrevente Técnico Judiciário: 81,00	3.857.518,08 (53% do valor arrecadado:7.278.336,00)

Forma de contratação:

Embora seja possível contratar por meio de procedimento licitatório para selecionar uma empresa especializada na organização, planejamento e execução de concursos públicos, os Tribunais de Justiça de vários Estados da Federação, incluindo o TJPA, realizaram contratações diretas baseadas no art. 24, inciso XIII, da antiga Lei de Licitações nº 8.666/1993. Esse dispositivo



foi reiterado na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, no art. 75, inciso XV, embora com uma redação diferente. Ressalta-se, que este Egrégio Tribunal de Justiça procedeu desta forma na contratação da banca para o concurso de Magistrados e Servidores em 2019.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

Sobre a possibilidade de contratação direta de instituição especializada para a realização de concurso público por dispensa de licitação, dispõe a Súmula nº 287 do Tribunal de Contas da União (TCU):

“É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexó efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.”

Nesse contexto, os órgãos da Administração Pública em todas as esferas contratam diretamente as instituições promotoras de concursos públicos, entre as quais se destacam a Fundação Getúlio Vargas, Cebraspe, Fundação Carlos Chagas e Consulplan, conforme demonstrado na Tabela anterior.

5.1. Levantamento das soluções disponíveis contendo:

Apresentam-se como soluções possíveis:

1. a realização do certame, em sua integralidade, por empresa especializada, mediante contratação ou convênio;
2. a realização de parte do certame pelo Tribunal de Justiça e delegação de outra parte à empresa especializada, mediante contratação ou convênio.



3. a realização do certame, em sua integralidade pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da Comissão Examinadora do Concurso.

a. Análise crítica das soluções:

Verifica-se que a solução nº 1 de a realização do certame, em sua integralidade, se dar por empresa especializada, mediante contratação ou convênio, permite que o TJPA garanta a imparcialidade do processo. Empresas desse ramo têm expertise e experiência na organização de concursos públicos, o que reduz significativamente a possibilidade de interferências externas ou favorecimentos indevidos. Isso promove a confiança dos candidatos e da sociedade no certame.

É relevante destacar que uma empresa especializada pode garantir a aplicação de critérios objetivos e transparentes na seleção dos candidatos. Isso inclui a elaboração de provas que avaliem de forma adequada o conhecimento e as habilidades necessárias para os cargos ofertados de nível médio e nível superior do TJPA, bem como a análise imparcial dos títulos apresentados pelos candidatos. A medida garante que o concurso se torne mais justo e democrático, permitindo que os melhores candidatos sejam selecionados com base em seu mérito.

Outro ponto importante é a eficiência na realização do concurso. Uma empresa especializada tem os recursos necessários para organizar todas as etapas do processo seletivo de forma ágil e eficaz, desde a inscrição dos candidatos até a divulgação dos resultados. Isso evita atrasos e contratemplos que poderiam prejudicar tanto os candidatos quanto o TJPA.

Considerando a expectativa de inscrição de aproximadamente 77.000 inscritos, a contratação de uma instituição organizadora e promotora de concursos públicos otimizará o processo, tendo em vista que este Tribunal de Justiça não possui estrutura material e técnica, nem recursos humanos suficientes para assumir a realização de um concurso público desta magnitude, em parte ou em sua totalidade, considerando a alta complexidade logística, a expertise e o elevado nível de avaliação dos candidatos.

Para promover um certame público com infraestrutura, recursos e pessoal próprios do órgão, conforme soluções nº 2 e 3, observando o padrão de exigência necessários, seriam imprescindíveis investimentos elevados



pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para aquisição de equipamentos técnicos, alocação de bens, segurança, treinamento de pessoal e logística.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada para a realização do concurso de servidores do TJPA também contribui para a qualidade do serviço público, ao selecionar os candidatos mais qualificados para o cargo, o Tribunal garante que os servidores funcionem de forma eficiente e atenda às demandas da população com excelência.

i. Mapa de Risco das soluções:

Anexo I do ETP.

b. Escolha da solução:

Após analisar as características técnicas, econômicas, logísticas, estratégicas, o mapa de riscos, as vantagens e desvantagens das soluções. Considerando, ainda, as contratações similares realizadas pelo TJPA em 2014 e em 2019, o levantamento do mercado feito no item 5 deste ETP, bem como a complexidade técnica que envolve a realização do certame, a solução mais adequada vislumbrada pela Equipe de Planejamento mostra-se no sentido da contratação de instituição técnico-especializada no planejamento, organização e execução de todos os serviços relativos ao concurso público de provas e de provas e títulos para o provimento de cargos vagos no TJPA, a fim de assegurar transparência, eficiência e lisura em todo o processo seletivo (solução 1).

c. A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"? – Portaria nº 2.029/2023 – GP

Não

Sim – Justificativa:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Item	Cargos vagos	Inscritos estimados	Valor unitário*	Valor Total
------	--------------	---------------------	-----------------	-------------



TJPAPRO202403711V01



Concurso público para provimento de cargos de servidores do TJPA	38	Nível superior 26.000	Nível superior R\$ 150,00	R\$ 10.020.000,00
		Nível médio 51.000	Nível médio R\$ 120,00	
Total estimado da contratação**				R\$ 5.253.416,90
Total de Previsão de Execução no ano				R\$ 5.253.416,90

*Valor atualizado pelo IPCA/IBGE do valor de inscrição do concurso de 2019.

** Total de Previsão estimado no item "estimativa de quantidades" – item 4.

6.1. Valor estimado da contratação conforme coletado neste instrumento:

Não se aplica

Aplica-se

Justificativa:

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

Justificativa:

NATUREZA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Contratação de serviços

Natureza continuada com mão de obra exclusiva

Natureza continuada sem mão de obra exclusiva

Natureza não continuada

Natureza continuada com mão de obra exclusiva

CARACTERÍSTICA DO OBJETO

Objeto inovador

Objeto possui características comuns

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Execução em um único exercício financeiro

Execução em mais de um exercício financeiro

7.1. Descrição detalhada da solução escolhida:

Descrição detalhada:

A contratação visa selecionar uma empresa especializada para a organização, planejamento e execução de concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos de servidores de nível médio e superior no Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A empresa contratada será



responsável por todas as etapas do certame, desde o planejamento inicial até a homologação dos resultados finais.

Escopo dos Serviços:

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- a) **Planejamento do Concurso:** Elaboração do cronograma detalhado das atividades, incluindo prazos para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e prazo para recursos.
- b) **Organização do Concurso:** Desenvolvimento e aplicação de estratégias de comunicação para a ampla divulgação do edital. Elaboração do edital em conformidade com as exigências legais e orientações do Tribunal.
- c) **Elaboração das Provas:** Criação de provas objetivas para cargos de nível médio e de provas objetivas e discursivas para cargos de nível superior, conforme as especificações estabelecidas pelo Tribunal. As provas devem ser adequadas ao perfil dos cargos, garantindo que o conteúdo esteja atualizado e seja pertinente às atribuições dos cargos a serem preenchidos.
- d) **Execução das Provas:** Logística completa para a aplicação das provas em diversas localidades do Estado, incluindo a contratação de fiscais, locação de locais de prova, segurança, transporte e outros aspectos necessários para garantir a integridade do processo.
- e) **Avaliação de Títulos:** No caso de concursos de provas e títulos, a empresa deverá organizar a fase de avaliação de títulos, que inclui a conferência e a pontuação dos documentos apresentados pelos candidatos.
- f) **Correção das Provas e Divulgação dos Resultados:** Processamento das respostas e correção das provas, observando os critérios estabelecidos no edital. Publicação dos resultados e gerenciamento do período de recursos, com a posterior divulgação da lista final de aprovados.
- g) **Suporte e Atendimento ao Candidato:** Implementação de canais de atendimento para tirar dúvidas dos candidatos durante todas as fases do concurso, garantindo transparência e acessibilidade.

Critérios de Qualidade:

A qualidade dos serviços prestados será avaliada com base nos seguintes parâmetros:

- Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos.
- Adequação das provas ao perfil exigido para os cargos.
- Nível de satisfação dos candidatos em relação ao processo.



- Efetividade na gestão de recursos e atendimento ao candidato.
- Segurança, transparência e garantia do sigilo em todas as fases do concurso.

8. DO PARCELAMENTO – art. 10, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

8.1. Da solução em múltiplas contratações:

Realização de 01 licitação ou contratação direta

Realização de mais de 01 licitação ou contratação direta
Quais?.....

8.2. Do objeto:

Itens – (REGRA GERAL)

Grupo – (EXCEÇÃO)

Grupos e Itens – (EXCEÇÃO)

Global – (EXCEÇÃO)

Justificativa **OBRIGATÓRIA E DETALHADA** da escolha:

Justificativa da escolha: Considerando que a contratação se refere a apenas 1 (um) item, que é a contratação de empresa especializada em realizar concursos públicos, não se vislumbra o parcelamento da licitação por se tratar de objeto indivisível.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

Justificativa

9.1. Benefícios Diretos:

Os benefícios diretos da presente contratação são os a seguir detalhados:

- Selecionar pessoas com experiência em fiscalizar a aplicação de provas em concursos públicos.
- Utilizar materiais reciclados ou recicláveis que não prejudiquem o andamento do certame e dos candidatos na hora da realização da prova.



- A empresa, quando viável, contratará mão de obra local para a execução do objeto deste contrato. A contratação de mão de obra local é de suma importância por diversas razões, tais como o estímulo à integração com a comunidade onde o projeto está sendo executado, promovendo, assim, uma relação mais próxima e colaborativa entre a empresa e os moradores locais. Ademais, a redução de custos mediante a contratação de mão de obra local proporciona maior economicidade, visto que elimina a necessidade de deslocamento de trabalhadores de outras regiões.

9.2. Benefícios Indiretos:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da instituição especializada decorrerão das próprias taxas de inscrição dos candidatos no certame, diminuindo os gastos com recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

Não se aplica – ETP Simplificado.

Justificativa:

Não

Sim

Adequação física – Detalhamento:

Capacitação / Treinamento – Detalhamento:

Outros. Quais? – Detalhamento:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023

Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

Justificativa:

11.1. Contratações correlatas (guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço)

Não

Sim.

Indicação e Justificativa:



11.2. Contratações interdependentes (Precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação)

- Não
 Sim.
Quais?
Detalhamento objetivo:

12. CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

Justificativa:

12.1. Contratações anteriores

- Inédita
 Sim

- Contrato nº 38/2019 entre TJPA e CEBRASP, referente ao concurso de 2019.
- Contrato 019/2014, entre TJPA e VUNESP, referente ao concurso de 2014.

12.2. Indicação do número do processo administrativo e do procedimento relativos ao processo de contratação anterior.

Não se aplica

Número do processo administrativo: TJPA-PRO-2019/03343 e TJPA-PRO-2013/00540.

Número da licitação ou contratação direta: Dispensa de Licitação nº 007/2019 e Dispensa de Licitação nº 004/2014.

12.3. Quanto aos esclarecimentos:

Não foram apresentados esclarecimentos durante o processo de contratação anterior.

Houve solicitação de esclarecimentos no processo de contratação anterior.

Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.4. Quanto às impugnações:

Não foram apresentadas impugnações durante o processo de contratação anterior.

Houve impugnação no processo de contratação anterior.

Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.



Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.5. Quanto aos recursos:

Não foram apresentados recursos durante o processo de contratação anterior.

Houve recurso no processo de contratação anterior.

Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.6. Quanto à republicação:

Não foram apresentados questionamentos que culminassem com uma republicação do processo de contratação anterior.

Houve questionamento que causou a republicação do processo de contratação anterior.

Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.7. Quanto aos pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega:

Não foram apresentados questionamentos sobre este item durante o processo de contratação anterior.

Houve questionamento sobre este item no processo de contratação anterior.

Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.8. Quanto às ocorrências que geraram penalidades:

Não foram instruídos processos de penalidade no processo de contratação anterior.

Houve instrução de processo de penalidade no processo de contratação anterior.

Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.9. Quanto às ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica:

Não foram apresentadas ressalvas/orientações durante o processo de contratação anterior.

Houve ressalvas/orientações no processo de contratação anterior.



- () Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- () Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda

12.10. Analisar, de forma objetiva, as ocorrências acima, caso tenha impactado no processo de contratação ou na execução contratual:

Não há intercorrência registrada no processo PA-PRO-2019/03343 (Concurso de 2019).

No Concurso 2014 não há inconsistências registradas no processo TJPA-PRO-2013/00540, contudo, registra-se que o Contrato nº 019/2014 teve 5 termos aditivos em decorrência da necessidade de reaplicação das provas de nível médio.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023

- () Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

Justificativa:

- () Não se aplica

<input type="checkbox"/> Não há impactos ambientais <input checked="" type="checkbox"/> Sim, existem impactos ambientais	
Possíveis impactos ambientais: <p>Consumo de papel: Os concursos públicos geralmente envolvem a impressão de uma grande quantidade de documentos, como provas, gabaritos, formulários de inscrição, entre outros. Isso pode resultar em um uso significativo de papel, contribuindo para o desmatamento e o consumo de recursos florestais.</p>	
Medidas mitigadoras: <p>Implementação de programas de gestão de resíduos para minimizar o descarte de resíduos sólidos e promover a reciclagem e a reutilização de materiais sempre que possível. Redução do uso de papel por meio da digitalização de documentos e processos.</p>	Responsáveis: Contratada
Possíveis impactos ambientais: <p>Consumo de material plástico: Os materiais gerados em função da realização do certame deverão ter os descartes</p>	



TJPA-PRO-2024-0371-1V01



ambientalmente e adequação final de acordo com as leis ambientais.	
Medidas mitigadoras: Distribuição de lixeiras de coleta seletiva para segregação dos materiais e resíduos.	
Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente, se houver necessidade: Não se aplica	
Será necessário fazer ou alterar: <input type="checkbox"/> Infraestrutura tecnológica <input type="checkbox"/> Infraestrutura elétrica <input type="checkbox"/> Espaço físico <input type="checkbox"/> Mobiliário <input type="checkbox"/> Outros Detalhamento:	

14. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA - OBRIGATÓRIO

14.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto Médio Baixo

Justificativa, em caso de alteração do previsto do PAC:

15. CONCLUSÃO – art. 10, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Contratação adequada **Contratação inadequada**

Justificativa detalhada: A contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos é viável considerando sua expertise e experiência na demanda, trazendo ainda mais transparência e imparcialidade ao certame e eficiência operacional, pois possuem a infraestrutura e os recursos para realizar o concurso de forma ágil garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e evitando atrasos que possam prejudicar os candidatos e a Administração Pública.

16. DA PADRONIZAÇÃO - OBRIGATÓRIO



Modelo utilizado (setembro/2024): versão 2

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 23/09/2024

17. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 23 de setembro de 2024

LOISE LUZ FERREIRA

Integrante Requisitante

LUÍS FERNANDO GOMES LIMA

Integrante Técnico

TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA

Integrante Administrativo

RAFAELA MARTINS PRAZERES

Integrante Administrativo



ANEXO I

Mapa de Riscos do Processo de Contratação

Fase da Contratação: Planejamento [X] Seleção do Fornecedor [] Execução []

Objetivo(s) específicos do processo
Contratar instituição especializada na realização de concurso público de provas e títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e médio, durante o prazo de validade do concurso público.

Risco específico do processo
As vagas ofertadas no concurso, após o encerramento do certame, ainda permanecerem vagas.

Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de risco (P x I)	Dano / Consequência	
Existência de vício relevante na lista de cargos vagos.	Baixa 02	Médio 03	Médio 06	Eventual paralização do concurso	Níveis de risco acima do apetite a riscos, considerados intoleráveis. Devem ser implementadas ações de tratamento para mitigar o risco. O monitoramento deve ser recorrente.

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Antes da publicação do edital de abertura das inscrições, e durante todas as fases de planejamento e do procedimento de contratação, analisar minuciosamente a lista de cargos vagos, levando em consideração a metodologia de lotação paradigma definida pelo	Planejamento e Apoio	SGP



TJPAPRO202403711V01



	CNJ, a fim de detectar possíveis erros ou inconsistências para saneamento imediato.		
--	---	--	--

Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Identificar decisões do Conselho Nacional de Justiça que possam orientar no saneamento do vício	Planejamento	SGP



TJPA PRO 2024 0371 1V01

